



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 05 / 12 / 2023
Cera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Agricultores,
Extrativistas e Artesãos do Cariri
Paraibano, localizada no município
de Sumé, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
dos Agricultores, Extrativistas e Artesãos do Cariri Paraibano, localizada no
município de Sumé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador